

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

## ACTA N.º 11

**Presidiu** a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** Daniel António Nobre Padilha  
Inácio Joaquim Rosado Germano  
João José Martins Nabais  
Manuel José Veladas Ramalho

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

**No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 11.00 horas.** -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador João Nabais entrega duas justificações de faltas dos dias 26 de abril e 10 de maio que foram aceites e consideradas justificadas.-----

Pela Senhora Presidente foi ainda proposta uma alteração à ordem do dia, com introdução de dois novos pontos e a retirada do ponto 8, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

### ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Tomada de posição sobre as competências do Município em matéria de Transportes Públicos de Passageiros – regime jurídico aprovado pela Lei 52/2015 de 9 de junho.
4. Aprovação da atribuição de subsídios de nascimento.
5. Aprovação da participação na mensalidade da creche.
6. Aprovação da atribuição de cartões do munícipe idoso.
7. Aprovação da participação de 50% da medicação no âmbito do Cartão Social do Munícipe Idoso.
8. Aprovação da atribuição de vales alimentares.
9. Aprovação da proposta de aquisição de 9000m<sup>2</sup> a desanexar do prédio misto denominado por “Herdade da Palha”.
10. Aprovação da receção provisória da empreitada “Remodelação do Abastecimento de Água a Pias, Venda e Casas Novas de Mares”.
11. Aprovação da revisão de preços da empreitada “Remodelação do Abastecimento de Água a Pias, Venda e Casas Novas de Mares”.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

*de*  
*de*

12. Aprovação da conta final (provisória) da empreitada “Remodelação do Abastecimento de Água a Pias, Venda e Casas Novas de Mares”.
13. Homologação do auto de arrematação em Hasta Pública da atribuição do direito de ocupação no Mercado Municipal de Alandroal.
14. Processo de obras n.º 11/16 – EDIFIC.
15. Ratificação orçamental.
16. Alteração orçamental.

### INFORMAÇÕES

A Senhora Presidente informou que no dia 19 foi assinado o contrato do FAM e o processo foi entregue no Tribunal de Contas a aguardar visto.-----

No dia 15 participou nas atividades do Dia da Família promovidas pela equipa dos CLDS, dos quais a Câmara é parceira, com atividades para as crianças, pinturas faciais, fotografias, atuação musical, um almoço partilhado e uma caminhada.-----

No dia 17 esteve numa reunião na CCDD com o Senhor Vereador Inácio Germano para análise da candidatura ao PARU. Foram informados que os processos apresentados estão em condições de serem apreciados nos termos de candidaturas a apresentar em cada uma das áreas em que a Câmara se propõe intervir. Lamentavelmente, segundo as informações que teve, não haverá possibilidade de apresentação de candidatura para conclusão da biblioteca por ter menos de 30 anos e por já ter havido uma candidatura aprovada para aquela obra. No mesmo dia à tarde esteve na reunião da CIMAC onde foi assinado um memorando de entendimento entre os 14 municípios do Alentejo Central e a CISCO na área das novas tecnologias.-----

Continuou por informar que no dia 18 esteve com o Senhor Vereador Inácio Germano numa reunião com a equipa da saúde para apreciação de dois processos já submetidos à ARS, nomeadamente, de remodelação da Escola Primária dos Orvalhos para adaptação a Posto Médico e do Posto Médico de Pias. O projeto já foi visto e analisado e a arquiteta Mónica fez já as alterações sugeridas. -----

No dia 21 esteve na peça de teatro com a Associação de Reformados, em Montejuntos e no dia 24 esteve numa reunião da CIMAC, conjuntamente com os presidentes das câmaras, técnicos municipais, diretores das escolas e pessoal das escolas, onde esteve também presente o Dr. Verdasca, para apresentação de uma proposta para combate ao insucesso e abandono escolar, tendo sido definidas estratégias entre os municípios e as escolas. Irão ser agora feitas

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

## ACTA N.º 11

reuniões de trabalho para apresentação do plano estratégico em duas áreas: na parte da oficina da criança que passará a trabalhar em colaboração com a escola e também através da escola de desporto municipal que terá também atividades desenvolvidas em conjunto com a escola. -----

O Senhor Vereador João Nabais questiona sobre a situação do pavilhão da escola e a Senhora Presidente responde que foi enviada na semana passada informação à Senhora Secretária de Estado sobre a conclusão da escola de Terena, cuja candidatura foi aprovada (apresentada em 15 de março). Nessa informação também se questiona sobre o que se pretendia fazer quanto ao pavilhão da escola e aguarda-se resposta.-----

O Senhor Vereador Inácio Germano afirmou que a sua atividade foi a que a Presidente já referiu.-----

Por sua vez, o Senhor Vereador Daniel Padilha informou que no dia 14 acompanhou os jogos tradicionais de xito e malha e a entrega de prémios e no dia 15 acompanhou o passeio em BTT em Cabeça de Carneiro.-----

### 2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de João Careira de autorização de utilização do Jardim de S. Pedro e colocação de mesas.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o pedido de João Careira de autorização de utilização do Jardim de S. Pedro e colocação de mesas.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de ligação da eletricidade para a Festa da Santa Cruz, solicitado pelo Centro de Cultura e Recreio da Aldeia da Venda.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com a abstenção do eleito pelo DITA, ratificar a impossibilidade da Câmara de fazer a ligação da eletricidade para a Festa da Santa Cruz, tal como solicitado pelo Centro de Cultura e Recreio da Aldeia da Venda

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Associação Mudar Alandroal de cedência de um ponto de luz na Praça da República e de abertura do castelo de Alandroal à noite.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido da Associação Mudar Alandroal de cedência de um ponto de luz e de abertura do castelo de Alandroal à noite, no dia 27 de maio, com a condição de se verificar exatamente qual a necessidade efetiva em termos de ponto de luz pois a Câmara não dispõe de electricista.-  
-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

## ACTA N.º 11

Recd  
kerf

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Associação Vedetamarela de cedência de balizas de futebol 7.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de balizas de futebol 7 à Associação Vedetamarela.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de apoio da Associação Cultural e Desportiva da Mina do Bugalho para a realização das festas.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar de apoio da Associação Cultural e Desportiva da Mina do Bugalho para a realização das festas.-  
-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Conservatório Regional do Alto Alentejo de cedência do palco.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do Conservatório Regional do Alto Alentejo de cedência do palco, com a condição de se verificar se estará disponível nessas datas.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de Noélia Canhoto de reformulação do plano de pagamento de água em prestações.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a reformulação do plano de pagamento de água em prestações a Noélia Canhoto.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de José Manuel Aguiar de reformulação do plano de pagamento de água em prestações.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a reformulação do plano de pagamento de água em prestações a José Manuel Aguiar.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior de impressão de autocolantes para as carrinhas.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior de impressão de autocolantes para as carrinhas.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de transporte do Alandroal United para a equipa e para os adeptos.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de transporte do Alandroal United para a equipa e para os adeptos.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Grupo de Forcados do Aposento do Alandroal de cedência da praça de touros do Alandroal para realização de um treino.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

*Red*  
*Reun*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do Grupo de Forcados do Aposento do Alandroal de cedência da praça de touros do Alandroal para realização de um treino.-----

### **3. TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE AS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO EM MATÉRIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS – REGIME JURÍDICO APROVADO PELA LEI 52/2015 DE 9 DE JUNHO.**

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 22 da Presidente, datada de 23 de maio e que em seguida se transcreve.-----

#### *PROPOSTA Nº 22 – P/2016*

#### *TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O REGIME JURÍDICO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS*

*Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:*

*A lei 52/2015 de 9 de junho, veio estabelecer um novo regime jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, integrando as diretrizes europeias estabelecidas no Regulamento (CE) n.º1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007.*

*Este novo regime é justificado pela necessidade de:*

- “Substituir o enquadramento legislativo nacional para o setor dos transportes terrestres de passageiros, desatualizado e desajustado das necessidades atuais.*
- Concretizar a descentralização administrativa de competências de acordo com o Regime Jurídico e Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.*
- Ter em conta as competências da nova Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.*
- Ter em conta o Plano Estratégico dos Transportes e o Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas - PETI3+, quanto aos objetivos de descentralização e de sustentabilidade económica, financeira e social do setor dos transportes.”*

*Este novo regime jurídico:*

- “Aplica-se a serviços de âmbito local, urbano, suburbano, municipal, intermunicipal e inter-regional aos modos de transportes ferroviários, rodoviários e fluviais.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

*red*  
*leap*

- *Define quem são e como atuam as autoridades competentes na organização do setor dos transportes terrestres (e fluviais integrados em sistema de transportes terrestres).*
- *Estabelece a regra geral de realização de procedimentos concursais para a escolha do operador de transportes, o que vem introduzir um regime de concorrência regulada no setor dos transportes.*
- *Define as condições em que as autoridades competentes podem impor obrigações de serviço público no âmbito de um contrato de serviço público ou de regras gerais. “*

*O novo regime, extingue as atuais autoridades metropolitanas de transportes e desenha um novo quadro de competências. Assim,*

*“As autoridades de transportes são as entidades públicas com atribuições e competências em matéria de definição dos objetivos estratégicos para a mobilidade, planeamento, organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento e fiscalização do serviço público de transporte de passageiros e contratualização e determinação de obrigações de serviço público e de tarifários.”*

*As autoridades de transporte são classificadas em função da área de abrangência dos serviços de transportes e competências em:*

*Nível Nacional: Estado, representado pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos transportes e das finanças:*

*Âmbito nacional (competência supletiva).*

- *Serviços internacionais e serviços expresso.*
- *Serviços ferroviários pesados (CP e Fertagus).*
- *Metros de Lisboa, Porto, Margem Sul e Mondego*
- *Transportes Urbanos de Lisboa (Carris, Transtejo, Soflusa) e do Porto (STCP).*

*Nível Local: Municípios:*

- *Serviços de âmbito municipal,*

*Comunidades Intermunicipais (CIM), Áreas Metropolitanas (AM):*

- *Serviços de âmbito intermunicipal e inter-regional.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

*Red*  
*Reuf*

*Na primeira fase de implementação do sistema (até 30 de junho) prevêem-se os seguintes passos principais:*

- 1. Criação de autoridades de transportes: assunção de competências e articulação entre autoridades (municipais, intermunicipais, outras)*
- 2. Início do processo de capacitação interna das autoridades (Após decisão sobre quem são as autoridades de transportes, cada uma delas deverá capacitar-se internamente, ao nível técnico e organizacional, para poder exercer as suas competências)*
- 3. Celebração de contratos inter-administrativos entre autoridades (articulação entre autoridades de transportes)*
- 4. Validação de informação prestada pelos operadores de transportes (as autoridades de transportes devem validar a informação prestada pelos operadores sobre o serviço público oferecido)*
- 5. Emissão de autorizações provisórias (ultrapassadas as fases anteriores, deverão ser emitidas autorizações provisórias para todos os serviços de transporte público de passageiros prestados pelos operadores, a vigorar até à contratualização dos serviços)*

*A implementação do sistema vai até ao final de 2019.*

*Sem prejuízo de uma reflexão mais aprofundada sobre os diversos aspetos deste novo regime jurídico e da sua adequação aos propósitos enunciados e, designadamente, ao seu fim último, a melhoria do serviço público de transporte de passageiros, há pelo menos duas circunstâncias que aconselham a que os municípios e as CIM tenham uma atitude de prudência na assunção de competências e que, para já, não as assumam: o modelo de financiamento do sistema e a ausência da regulamentação prevista na própria lei:*

- O financiamento do sistema passa a ser da responsabilidade dos municípios. E neste financiamento inclui-se pelo menos o seguinte no que se refere a despesas:*
  - a. Custos decorrentes das obrigações de serviço público mínimo estabelecidas pela lei,*
  - b. Défices tarifários dos serviços contratualizados,*
  - c. Custos das bonificações sociais,*
  - d. Custos de planeamento, gestão, monitorização e fiscalização do sistema;*
- As receitas previstas na lei (artº 11º do regime anexo), em regiões como a do Alentejo Central com uma muito baixa densidade populacional e com população envelhecida e de baixos rendimentos médios terão como consequência uma de duas coisas ou as duas: custos*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

*Seil*  
*Seuf*

*muito elevados para os utilizadores inviabilizando o sistema; sobrecarga dos orçamentos municipais forçados a subsidiar os défices de financiamento.*

- *O Orçamento de Estado para 2016 prevê 3 milhões de euros a distribuir igualmente por todas as autoridades de transportes (fora das áreas metropolitanas). Se tal abranger todos municípios e CIM são cerca de 3 centenas de entidades o que daria 10.000€ a cada, para uma situação provisória cujo futuro não está claro;*
- *Acresce que a regulamentação prevista designadamente no que se refere ao Fundo para o Serviço Público de Transportes, ainda não foi publicada.*

*Por tudo o que acima se refere, proponho à Câmara Municipal que delibere não assumir as competências previstas naquela lei até que:*

- *Esteja publicada a regulamentação prevista;*
- *Sejam asseguradas as condições de financiamento do sistema adequadas: às necessidades de serviço público e à realidade demográfica e sócio-económica do território do Alentejo Central;*

*Proponho ainda que se comunique ao IMTT esta tomada de posição.*

A Senhora Presidente afirmou que este ponto vem na sequência de uma proposta da CIMAC de que todos os municípios aprovassem este documento em reunião de Câmara. A intenção, segundo a Senhora Presidente, é não assumir mais competências em matéria de transportes pelas razões aqui expostas e explicadas (pela falta de condições e porque aquilo que o Governo pretende é que as câmaras assumam estas competências não havendo sequer previsão para as correspondentes despesas).-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a tomada de posição sobre as competências do Município em matéria de Transportes Públicos de Passageiros – regime jurídico aprovado pela Lei 52/2015 de 9 de junho.-----

#### 4. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 4254, de 16 de maio, n.º 4476 e 4463, datadas de 19 de maio e a informação relativa a Inácia Freire Pinto, do Gabinete de Ação Social, e que em seguida se transcrevem.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

#### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
6666/16		4254	2016/05/16

Assunto:

*ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO*

*Considerando que:*

*No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.*

*Os valores do apoio financeiro são os seguintes:*

- a) Nascimento do primeiro filho – 500 euros;*
- b) Nascimento do segundo filho – 1000 euros;*
- c) Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.*

*O Sector de Acção Social e Saúde recebeu o pedido para atribuição deste subsídio.*

*1- Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento o seguinte requerente, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor.*

*Assim, o Sector de Acção Social e Saúde propõe:*

*Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue:*

*Nascimento do segundo filho – 1 000 euros:*

*Ana Maria Carriço Bexiga*

#### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
7227/16		4476	2016/05/19

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

*Assunto:*

*ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO*

*Considerando que:*

*No âmbito do Programa “Alandroal ConVida” com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.*

*Os valores do apoio financeiro são os seguintes:*

- a) Nascimento do primeiro filho – 500 euros;*
- b) Nascimento do segundo filho – 1000 euros;*
- c) Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.*

*O Sector de Acção Social e Saúde recebeu o pedido para atribuição deste subsídio.*

*1- Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento o seguinte requerente, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor.*

*Assim, o Sector de Acção Social e Saúde propõe:*

*Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue:*

*Nascimento do segundo filho – 1 000 euros:*

*Carla Alexandra Ramalho*

### PARECER

<i>Processo</i>	<i>Requerimento</i>	<i>Informação N.º</i>	<i>Data da Informação</i>
-----------------	---------------------	-----------------------	---------------------------

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

7215/16

4463

2016/05/19

Assunto:

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Considerando que:

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- a) Nascimento do primeiro filho – 500 euros;
- b) Nascimento do segundo filho – 1000 euros;
- c) Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.

O Sector de Acção Social e Saúde recebeu o pedido para atribuição deste subsídio.

1- Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento o seguinte requerente, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor.

Assim, o Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue:

Nascimento do segundo filho – 1 000 euros:

Ilda dos Santos Dias Colaço

*Red*  
*Hand*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

ACTA N.º 11

## PROPOSTA

**Assunto:** ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO  
SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

### Considerando que:

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- a) *Nascimento do primeiro filho – 500 euros;*
- b) *Nascimento do segundo filho – 1000 euros;*
- c) *Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.*

O Sector de Ação Social e Saúde recebeu o pedido para atribuição deste subsídio.

- 1- Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento o seguinte requerente, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

ACTA N.º 11

Red  
Bemp

**Assim, o Sector de Acção Social e Saúde propõe:**

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue:

## Nascimento do primeiro filho – 500 euros:

Inácia Rosa Freire Pinto

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de subsídios de nascimento a Ana Maria Carricho Bexiga; Ilda dos Santos Dias Colaço; Carla Alexandra Ramalho e Inácia Rosa Freire Pinto.-----

## 5. APROVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DA CRECHE

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 4357 do Gabinete de Acção Social, datada de 17 de maio e que em seguida se transcreve.-----

### PARECER

<i>Processo</i>	<i>Requerimento</i>	<i>Informação N.º</i>	<i>Data da Informação</i>
6733/16		4357	2016/05/17

*Assunto:*

*COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DA CRECHE*

*Considerando que:*

*A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa “Alandroal ConVida” com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas.*

*O referido Programa, publicado na Serie II do Diário da República de dia 1 de Março de 2013, prevê a comparticipação na mensalidade de creche. Esta comparticipação traduz-se num apoio financeiro mensal, atribuído diretamente às famílias residentes que tenham crianças a frequentar a resposta social de creche com sede no concelho de Alandroal.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

Rec  
Mey

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do Art.º. 8º do referido Regulamento, a percentagem da comparticipação mensal é definida consoante o escalão de atribuição do Abono de Família a Crianças a Jovens, conforme ilustra o quadro seguinte:

<b>Escalão</b>	<b>Comparticipação %</b>
1º	75%
2º	50%
3º	25%
4º	15%
5º	10%

Este apoio é concedido mensalmente mediante a apresentação do recibo comprovativo do pagamento da Creche no setor de Ação Social e Saúde.

O Setor de Ação Social e Saúde propõe que:

Se proceda ao pagamento da comparticipação da mensalidade de creche referente aos meses compreendidos entre Setembro de 2015 a Julho de 2016 (final do ano letivo).

De acordo com a candidatura apresentada ao Setor de Ação social e saúde encontra-se em condições de ser paga a comparticipações da mensalidade de creche ao seguinte encarregado de educação:

<b>Encarregado de Educação</b>	<b>Escalão do Abono de Família</b>	<b>Valor mensal da Comparticipação</b>
Rui Manuel Sande Rosa	3º ESCALÃO	18,46€

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a comparticipação na mensalidade da creche a Rui Manuel Sande Rosa.-----

### 6. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES DO MUNÍCIPE IDOSO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 4467 do Gabinete de Ação Social, datada de 19 de maio e que se transcreve de seguida.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

#### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
5802/16		4467	2016/05/19

#### Assunto:

**CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE IDOSO**

#### Considerando que:

*O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2013, por cada 100 jovens existem cerca de 274 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.*

*Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura -se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.*

*edao que fizesse um planeamento da limpeza para que pudesse abrars criteriosamente, de acordo as necessidades efetivas de cada um e com a concreta situação económico/financeira dos beneficiários, tornando-os mais justos, mais equilibrados e mais eficientes.*

*É por isso obrigação do Município atribuir os apoios sociais de forma mais justa e equilibrada, apoiando mais os que apresentam situações de maior carência e reduzindo os benefícios dos restantes.*

*Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da Republica 2ª série- Nº 135 – 14 de Julho de 2015, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.*

*O Cartão do Muncípe Idoso será atribuído aos idosos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento per capita o valor da pensão social fixado para o ano em que o apoio é solicitado.*

*Após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de cartão ao seguinte muncípe:*

**Lutero Cardoso da Silva**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de cartão do munícipe idoso a Lutero Cardoso da Silva.-----

#### 7. APROVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DA MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE IDOSO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 4343 do Gabinete de Ação Social, datada de 17 de maio e que se transcreve de seguida. As respetivas listagens serão anexas à presente acta.-----

#### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
7071/16		4343	2016/05/17

*Assunto*  
CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO – PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DA MEDICAÇÃO

*De acordo com o Regulamento do Cartão do Munícipe Idoso, estão em condições de ser reembolsados os beneficiários que constam das listagens que se anexam.*

*O somatório dos montantes a pagar aos idosos constantes na listagem perfaz um total de 1 675,34€.*

*O Sector de Ação Social e Saúde propõe:*

*Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere o pagamento aos Munícipes constantes na listagem no valor total de 1 675,34€.*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a comparticipação de 50% da medicação no âmbito do Cartão Social do Munícipe Idoso, sem a participação da Presidente e dos vereadores no caso de familiares seus.-----

#### 8. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE VALES ALIMENTARES

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 4449 e 4413 do Gabinete de Ação Social, datadas de 19 de maio e que em seguida se transcrevem.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
5404/16		4449	2016/05/19

Assunto:  
ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Considerando que:

*O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 26 de fevereiro de 2013.*

*O citado Regulamento foi criado por efeito da crise económica e financeira que se fazia sentir no concelho.*

*Todavia, passados mais de 3 anos, o concelho de alandroal continua mergulhado numa crise que leva alguns agregados familiares a viver em condições muito precárias e indignas da condição humana.*

*Pese embora o próprio Município se encontre também ele com muitas dificuldades financeiras, não pode nem deve, atentas as suas atribuições em matéria de ação social, deixar de apoiar os munícipes que se encontrem em situação de carência económica e de exclusão social.*

*Considera -se nesta altura imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando -os para aqueles que mais precisam. .*

*De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:*

*— Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:*

*a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;*

*b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;*

*c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;*

*O Sector de Ação Social e Saúde propõe:*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

*De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:*

*A) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — Apoio vale de 35,00 € mês;*

*Cláudia Emília da Silva Mancha*

*Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.*

#### PARECER

<i>Processo</i>	<i>Requerimento</i>	<i>Informação N.º</i>	<i>Data da Informação</i>
<i>6919/16</i>		<i>4413</i>	<i>2016/05/19</i>

*Assunto:*

*ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES*

*Considerando que:*

*O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 26 de fevereiro de 2013.*

*O citado Regulamento foi criado por efeito da crise económica e financeira que se fazia sentir no concelho.*

*Todavia, passados mais de 3 anos, o concelho de alandroal continua mergulhado numa crise que leva alguns agregados familiares a viver em condições muito precárias e indignas da condição humana.*

*Pese embora o próprio Município se encontre também ele com muitas dificuldades financeiras, não pode nem deve, atentas as suas atribuições em matéria de ação social, deixar de apoiar os munícipes que se encontrem em situação de carência económica e de exclusão social.*

*Considera -se nesta altura imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando -os para aqueles que mais precisam.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

*De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:*

*— Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão,*

*azeite e ovos, nos termos seguintes:*

*a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;*

*b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;*

*c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;*

*O Sector de Ação Social e Saúde propõe:*

*De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:*

*A) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — Apoio vale de 35,00 € mês;*

*José Manuel Mira Pereira Valentim*

*Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales alimentares a Cláudia Emília da Silva Mancha e José Manuel Mira Pereira Valentim no valor de 35€ mensais.-----

### **9. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE 9000m<sup>2</sup> A DESANEXAR DO PRÉDIO MISTO DENOMINADO POR “HERDADE DA PALHA”.**

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 2 do Gabinete Jurídico, datada de 23 de maio e que se transcreve de seguida.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

*Handwritten signatures:*  
Red  
Blue

*PROPOSTA: 02/2016/GJ/ABB de 23 de Maio de 2016*

*ASSUNTO: Aquisição – Área de 9.000 m<sup>2</sup> a desanexar do prédio misto denominado por “Herdade da Palha”, sito na freguesia de Santiago Maior, concelho do Alandroal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Alandroal sob o número quatrocentos e quarenta e um, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1278.º da freguesia de Santiago Maior do Concelho do Alandroal, e na matriz cadastral rústica sob o artigo 68.º da freguesia de Santiago Maior, do Concelho do Alandroal*

*Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que:*

- a) No supra identificado PRÉDIO, delimitado na sua extrema sul e nascente por uma parte das próprias extremas do prédio e delimitado a norte e poente por um caminho, situa-se uma parcela onde foi construído, um campo de futebol, parcela essa com uma área de 9.000 (nove mil) metros quadrados identificada no levantamento topográfico que ora se anexa;*
- b) O aludido campo de futebol há vários anos a esta parte que vem sendo utilizado por terceiros, incluindo esta edilidade;*
- c) O espaço em apreço reveste interesse municipal e a sua aquisição destina-se à utilização e prática desportiva;*
- d) A edilidade contactou o vendedor no sentido de saber se seria possível adquirir a parcela para, em atenção à finalidade para a qual vem sendo utilizada, poder consolidar no futuro a continuação de tal uso, de forma a assegurar a prática de desporto pela comunidade local num local apto para o efeito e com reduzidos custos de utilização;*
- e) Em consequência, o vendedor aceita vender a parcela em questão pelo preço simbólico de € 1,00 (um euro) por metro quadrado, o que perfaz o total de € 9.000,00 (nove mil euros) [9000 m<sup>2</sup> x € 1,00];*
- f) Neste conspecto, atentos os pressupostos elencados, s.m.o. é nosso entendimento que a Câmara Municipal de Alandroal pode deliberar a seguinte*

#### PROPOSTA

*Que a Câmara Municipal de Alandroal, em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere propor a aquisição da área de 9.000 m<sup>2</sup> (nove mil metros quadrados) a desanexar do prédio misto denominado por “Herdade da Palha”, sito na freguesia de Santiago Maior, concelho do Alandroal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Alandroal sob o número quatrocentos e quarenta e um, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1278.º da freguesia de Santiago Maior do Concelho do Alandroal, e na matriz cadastral rústica sob o artigo 68.º da freguesia de Santiago Maior, do*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11



*Concelho do Alandroal pelo montante de € 9.000,00, a liquidar em quatro prestações mensais e sucessivas, ao Senhor João Tiago Praça Nunes Mexia, viúvo, residente na Praça da Igreja, n.º 21 – 1.º Dto., 2700 Amadora, contribuinte fiscal n.º 109 119 215.*

A Senhora Presidente explicou que se trata da aquisição de um terreno onde já está implementado o campo de futebol e que é feita de acordo com o proprietário. Será por 1€ por m<sup>2</sup>, valor idêntico à expropriação para o depósito de água que se encontra do outro lado da estrada. Serão 9000€ a pagar em 4 prestações mensais e sucessivas. Posteriormente ceder-se-á à equipa ou equipas que vierem a ter atividade em Santiago Maior.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de aquisição de 9000m<sup>2</sup> a desanexar do prédio misto denominado por “Herdade da Palha”.-----

#### **10. APROVAÇÃO DA RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA “REMODELAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PIAS, VENDA E CASAS NOVAS DE MARES”**

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 50 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Setor de Obras Municipais, datada de 11 de maio e que se transcreve de seguida.-----

*INFORMAÇÃO: DDU-SOM/050/2016*

*Data: 11/MAI./2016*

*ASSUNTO: “Empreitada – REMODELAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PIAS, VENDA E CASAS NOVAS DE MARES” - Receção Provisória*

*Na sequência do Despacho de 29 de abril de 2016, que determinou a realização de uma vistoria às obras da empreitada “REMODELAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PIAS, VENDA E CASAS NOVAS DE MARES”, para efeitos da sua receção provisória, foi a mesma realizada, pelos representantes do município nomeado para o efeito, no passado dia 06 de maio corrente.*

*Efetuada a vistoria, resultou o Auto que se anexa, devidamente assinado por todos os intervenientes, para que, o seu conteúdo seja superiormente HOMOLOGADO, devendo em seguida, se assim se entender, ser o mesmo arquivado na respetiva pasta de obra.*

Segundo a Senhora Presidente este documento já tem o seu despacho do dia 11 de maio e vem para homologação.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

*sech*  
*rey*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a receção provisória da empreitada “Remodelação do Abastecimento de Água a Pias, Venda e Casas Novas de Mares”.-----

#### **11. APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA “REMODELAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PIAS, VENDA E CASAS NOVAS DE MARES”**

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 51 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Setor de Obras Municipais, datada de 16 de maio e que se transcreve de seguida.-----

*INFORMAÇÃO: DDU-SOM/051/2016*

*Data: 16/MAI./2016*

*ASSUNTO: “Empreitada – REMODELAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PIAS, VENDA E CASAS NOVAS DE MARES” – Revisão de Preços (Provisória)*

*Os mapas anexos correspondem à revisão de preços, da empreitada “REMODELAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PIAS, VENDA E CASAS NOVAS DE MARES”, cujo cálculo foi efetuado pelos serviços desta Subunidade Orgânica, nos termos do Dec. Lei n.º. 6/2004, de 6 de janeiro, conjugado com o artigo 382.º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 23/01/2013.*

*O cálculo agora efetuado surge na sequência da conclusão dos trabalhos da empreitada e cuja receção provisória foi efetuada no dia 06 de maio corrente.*

*A presente revisão de preços por ter sido calculada com base nos índices até agora conhecidos, detém, por enquanto, carácter provisório, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 16.º do atrás citado Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, uma vez que ainda não foram publicados os indicadores económicos que poderão afetar os valores dos trabalhos realizados nos meses de Out., Nov. e Dez. de 2015, Jan., Fev., Mar. e Abril de 2016.*

*Do cálculo efetuado constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor total da revisão de preços provisória para esta empreitada é de € 92,80 (noventa e dois euros e oitenta cêntimos) ao qual acrescerá o IVA, propondo-se superiormente a sua aprovação, devendo, em seguida, esta decisão, ser comunicada ao adjudicatário para faturação.*

*A realização da presente despesa, encontra-se prevista no orçamento municipal, designadamente nas seguintes rubricas (Indicação prestada pela Seção de Contabilidade e Aprovisionamento):*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

C.O: A3

C.E: 07 – 01 – 04 – 07

PROJ.: 2010 / 1 / 57

De acordo com a Senhora Presidente trata-se de uma revisão de preços que tem um valor provisório de 92.80€ e que vem também para ratificação.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a revisão de preços da empreitada “ Remodelação do Abastecimento de Água a Pias, Venda e Casas Novas de Mares”.-----

#### 12. APROVAÇÃO DA CONTA FINAL (PROVISÓRIA) DA EMPREITADA “REMODELAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PIAS, VENDA E CASAS NOVAS DE MARES”

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 52 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Setor de Obras Municipais, datada de 23 de maio e que se transcreve de seguida.-----

**INFORMAÇÃO:** DDU-SOM/52/2016

**Data:** 23/MAI./2016

**ASSUNTO:** “Empreitada – REMODELAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PIAS, VENDA E CASAS NOVAS DE MARES” – **Aprovação da Conta Final (Provisória)**

*Relativamente à empreitada em referência e considerando:*

*- Que por despacho de 16/05/2015, promovido pela Exmª. Srª. Presidente da Câmara Municipal, aprovou a 1ª Revisão Ordinária de Preços (provisória) e, em consequência, procederam os serviços desta Subunidade orgânica à elaboração da Conta Final da Empreitada, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 399.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro, cuja documentação se anexa e da qual se poderá inferir em síntese:*

Valor da adjudicação (s/IVA)	349.994,90 €
Valor de Trabalhos a Mais	- €
Valor de Trabalhos a Menos	- 15.640,17 €
Valor da Revisão de Preços – Provisória (s/IVA)	92,80 €
Custo Final da Obra (s/IVA)	<b>334.447,53 €</b>

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

Recd  
Luy

Valor do IVA	20.061,28 €
Custo Total da Obra (IVA incluído)	<b>354.416,01 €</b>

- Que esta conta final, detém, por enquanto carácter provisório, uma vez que o valor da revisão de preços poderá vir a sofrer alteração após o cálculo definitivo. Este será efetuado logo que se encontrem publicados todos os indicadores económicos que poderão afetar os valores dos trabalhos realizados nos meses de out., nov. e dez de 2015, jan., fev., mar. e abril de 2016.

- Que a documentação relativa a esta conta final obteve aceitação e concordância em 23 de maio corrente, por parte do adjudicatário "AGROCINCO - CONSTRUÇÕES, S.A." nos termos e para efeito do disposto no artigo 401.º do mencionado CCP;

#### **Propõe-se ao Executivo Municipal:**

- Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a realização da empreitada da obra pública "REMODELAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PIAS, VENDA E CASAS NOVAS DE MARES", aprove a presente Conta Final Provisória desta empreitada no valor total de **354.416,01 €** (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezasseis euros e um cêntimos), onde estão incluídos todos os trabalhos realizados, a revisão de preços provisória e o IVA à taxa legal em vigor.

Afirmou a Senhora Presidente tratar-se da conta final provisória. O valor da obra é de 354.416,01€ e tem uma candidatura ao POVT em regime de *overbooking*.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Conta Final (provisória) da empreitada " Remodelação do Abastecimento de Água a Pias, Venda e Casas Novas de Mares".-----

### **13. HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA DA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL DE ALANDROAL**

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o Auto de Arrematação em Hasta Pública da Atribuição do Direito de Ocupação no Mercado Municipal de Alandroal e que em seguida se transcreve.-----

#### **AUTO DE ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA DA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL DE ALANDROAL**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

## ACTA N.º 11

*Rec*  
*Rec*

*Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, no auditório do Edifício Sede do Município, em Alandroal, Comissão designada para o efeito na Reunião de Câmara Municipal do dia dez de maio de dois mil e dezasseis, constituída por: Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal e Vogal - Vera Cristina da Silva Cavacas, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal.*

*Em primeiro lugar procedeu-se à leitura em voz alta do edital publicado e datado de dia dez de maio de dois mil e dezasseis e à apresentação dos aspetos mais importantes do Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal.*

*Pelos presentes, não foram apresentadas quais quer reclamações, prosseguindo-se então com a sessão.*

*Iniciada a hasta pública à hora referida procedeu-se à arrematação do direito de ocupação de 1 loja, 6 bancas duplas e 4 bancas simples no Mercado Municipal de Alandroal.*

*No final e em relação a cada local de venda, os preços mais elevados oferecidos foram os seguintes:*

*Loja n.º 1, com uma área de 25,00 m<sup>2</sup>, e com o valor base de licitação de 60,00€, destinado a qualquer ramo de atividade, adjudicada a Manuel Rocha & Filho, Lda., pelo preço de 60,00 euros;*

*Banca n.º 1, banca simples, e com o valor de licitação base de 1,00€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação;*

*Banca n.º 2, banca dupla, e com o valor de licitação base de 1,50€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação;*

*Banca n.º 3, banca dupla, e com o valor de licitação base de 1,50€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação;*

*Banca n.º 4, banca dupla, e com o valor de licitação base de 1,50€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação;*

*Banca n.º 5, banca simples, e com o valor de licitação base de 1,00€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação;*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

## ACTA N.º 11

*Ed*  
*Key*

*Banca n.º 6, banca simples, e com o valor de licitação base de 1,00€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação;*

*Banca n.º 7, banca dupla, e com o valor de licitação base de 1,50€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação;*

*Banca n.º 8, banca simples, e com o valor de licitação base de 1,00€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação;*

*Banca n.º 9, banca dupla, e com o valor de licitação base de 1,50€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação;*

*Banca n.º 10, banca simples, e com o valor de licitação base de 1,00€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação;*

*Os candidatos aos quais foram atribuídos locais de venda, de acordo com o edital publicado, deverão proceder ao pagamento de 50% do valor da concessão no dia da realização da hasta pública e restantes 50% no dia da assinatura do contrato.*

*A fim de ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal, para homologação, se lavrou o presente auto que vai ser devidamente assinado pelos elementos da comissão presentes.*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a homologação ao auto de arrematação em Hasta Pública da loja n.º 1 do Mercado Municipal de Alandroal.-----

### 14. PROCESSO DE OBRAS N.º 11/16 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 33 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Setor de Obras Municipais, datada de 23 de maio e que se transcreve de seguida.-----

*N.º Inf. 33/DDU\_UOT/16 - mónica      Proc. N.º 11/16 - EDIFIC      Req.º N.º 148/16*

*Requerente: SERGIO MANUEL GOMES PALHOCO*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

### ACTA N.º 11

*Handwritten signatures:*  
Red: [Signature]  
Blue: [Signature]

*Local: RUA MONTE ALEGRE Nº 56 - MINA DO BUGALHO - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)*

*Pretensão: PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO*

#### INFORMAÇÃO

*Pretende o requerente o licenciamento de obras de “legalização”, de alteração/ampliação de moradia, no prédio sito na Rua Monte Alegre n.º 56 – Mina do Bugalho, União de freguesia de Alandroal, descrito na conservatória do registo predial de Alandroal sob o n.º 169/20030704 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 860.*

*A legalização pretendida encontra-se prevista no artigo 102.º-A da Republicação do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro.*

*De acordo com a informação do gestor de procedimento, Nuno Coelho, o processo reúne condições de apreciação técnica.*

*Após consulta ao registo processual da divisão verificou-se que existe um processo de obras para o prédio em questão, processo n.º 125/06, com alvará de autorização n.º 26/07.*

*Atendendo a que as obras se encontravam sujeitas a prévio licenciamento, e as mesmas foram efetuadas sem o respetivo alvará de licenciamento, deverá ser iniciado o processo de contra-ordenações com base no exposto na alínea a) e d) o n.º 1 do artigo 98.º da Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro.*

*De acordo com o Plano Diretor Municipal de Alandroal, o prédio em questão, está classificado como Solo Urbanizado – Espaços Residenciais, regulamentados nos artigos 58.º, 59.º e 60.º do regulamento do PDM de Alandroal*

*Da análise da proposta apresentada entende-se que a mesma assegura uma correta integração com a envolvente e esta em conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, conforme o n.º 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro, pelo que se propõe deferir a pretensão.*

*O requerente vem solicitar isenção da aplicação das acessibilidades, uma vez que: “(...) às alterações efetuadas estarem limitadas aos dimensionamentos e limites previstos anteriormente licenciado, e atendendo ainda ao fato das condições financeiras dos promotores não o permitirem (...), conforme previstos nos n.º1 e n.º2 do artigo 10.º do*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

## ACTA N.º 11

Red  
peny

decreto-lei 163/2006 de 8 de Agosto, bem como o n.º2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 163/2014, de 9 de setembro”.

Considerando o exposto anteriormente, e tratando se um prédio cujo licenciamento inicial foi aprovado sem o cumprimento das normas supra citadas, e encontrando-se as obras já executadas considera-se de aceitar o pedido de isenção da aplicação das acessibilidades para o prédio em questão

Os serviços deverão proceder à publicação da justificação explícita anteriormente, no sítio da internet do município, conforme o disposto no N.º 7 do artigo 10º do Decreto-lei 163/06 de 07 de Agosto.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 1 do artigo 5.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, previstos na portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprobe o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar ovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras n.º 11/16 – EDIFIC.-----

### 15. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 19 da Contabilidade, datada de 23 de maio e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 19

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A3 económica 020215 (formação)

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016

## ACTA N.º 11

secl  
fup

com 2.000,00 €, a orgânica A4 económica 020203 (conservação de bens) com 3.800,00 €, o Projeto 2011/A/13 (fruta na escola) orgânica A4 económica 020105 com 500,00 €, o Projeto 2014/A/9 (apoio a entidades, instituições e centros) orgânica A4 económica 040701 com 190,00 €, o Projeto 2015/A/1 (cartão municipal da juventude) orgânica A4 económica 04080202 com 5.000,00 €, ANULANDO na orgânica A3 económica 020220 (outros trabalhos especializados) em 5.800,00 €, no Projeto 2010/A/65 orgânica A4 económica 02022509 em 5.690,00 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, ratificar a alteração orçamental.-----

### 16. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 20 da Contabilidade, datadas de 25 de maio e que em seguida se transcreve.-----

**INFORMAÇÃO: 20**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

*Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, com a finalidade de dotar a orgânica, o Projeto 2014/I/13 (conservação, reparação e aquisição de equipamento) orgânica A3 económica 07011002 com 1.000,00 € ANULANDO no Projeto 2014/I/13 orgânica A3 económica 07010407.*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a alteração orçamental.-----

### APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----  
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,25horas. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016**

**ACTA N.º 11**

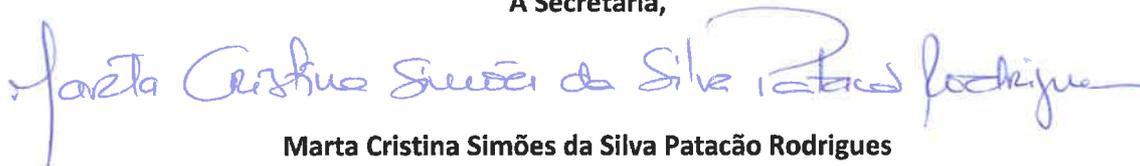
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

**A Presidente da Câmara Municipal,**



**Mariana Rosa Gomes Chilra**

**A Secretária,**



**Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues**

Casas Novas de Mares			
Nº do Cartão	Nome	Contribuinte	Valor a Pagar
			Abril_2016
7	Maria Antónia de Jesus Jarreta Carmona	104290579	4,72 € *
95	Manuel Fernandes	143462750	1,59 € *
145	Antónia Joaquina Serra Mitra	117590797	7,41 €
148	Inácia Emília de Jesus Mitra	103730818	8,59 €
340	Manuel Faustino Ramalho Bicho	118105990	9,44 €
383	Maria Isabel Mendes Borrego Rosado	137480903	11,87 €
436	Afonso Miguel Romeiro	118365940	3,46 € *
471	Gertrudes Mendes Borrego	105531472	11,85 €
530	José Caeiro Neves	118674501	8,96 €
548	Bárbara Moreira Carmona	119171597	8,93 €
814	Joaquina Rosa Silva Fernandes	110667409	3,02 € *
886	António Cidade Caeiro	119171600	8,82 €
982	Joaquim Lino Serra Mitra	150349343	23,17 €
986	Antónia Rosa Jesus Ramalho	191342920	8,63 €
1036	António Domingos Montalto Silva	119171171	2,31 € *
1037	Helena Carraça Loja	119171180	2,84 € *
1043	José António Pateiro	103600507	12,01 €
1044	Gertrudes Augusta Caeiro da Silva	103600515	15,55 €
1070	Amilcar António Caeiro Bexiga	163540055	9,04 €
1071	Gertrudes Caeiro Conchinha	163540063	5,78 €
1076	Maria Gertrudes Roques da Silva	118674234	43,18 €
			<b>211,17 €</b>

\* solicita-se o valor do pagamento em numerário

Rosário			
			Valor a Pagar
Nr. Cartão	Nome	Nº de Contribuinte	Abril_2016
640	Maria Gertrudes Ramalho Pita	103730923	4,02 € *
912	Amador José Almeida Perdigão	104802677	3,82 € *
			<b>7,84 €</b>

\* Solicita-se o pagamento do valor em numerário

Hortinhas			Valor a Pagar
Nr. Cartão	Nome	Nº de Contribuinte	Abril_2016
3	Joaquim José Respeita	116793813	33,16 €
4	Apolónia Maria Bandalinho	129933945	13,50 €
36	Gertrudes Maria Ramalho	121410595	36,12 €
161	Álvaro Marcos Fernandes	103730664	60,03 €
162	Joaquina Maria Valentim	120101599	95,25 €
306	Inês Maria Ramalho Bernardo	133546713	41,75 €
307	Inácio Fortunato Fernandes	151287740	26,38 €
351	Inácio João Marmou	109212606	38,39 €
352	Maria da Conceição Varandas Chilrito	109212614	57,06 €
396	José Ramalho Bernardo	156 916 177	16,42 €
397	Rosária Josefa Ramalho	133 546 721	16,07 €
401	Maria Petronilha Rosa	118 674 889	69,40 €
417	Leocádia Petronilha Estevão	151 287 821	67,32 €
437	Álvaro José Respeita Pateiro	120 101 963	65,96 €
522	Maria Inês Rosa	102241929	34,58 €
523	Manuel Inácio Ramalho	102 241 910	33,24 €
653	Gertrudes Maria da Silva	170 733 769	62,63 €
663	Antónia Maria Galhetas Mendes	142 134 880	60,80 €
664	António Domingos Mendes Pais	107 416 948	13,23 €
677	Maria Isabel Ramalho Fialho	137 748 604	50,39 €
680	António Francisco Duarte Dias	103783938	74,28 €
681	Maria Rosa Grazina Soares	155326147	50,19 €
694	Joaquim Florêncio Mourinha	155 415 891	86,53 €
884	Jerónimo António Gomes Ramalho	116794453	31,81 €
885	Teodolinda da Silva	156916207	43,43 €
945	Joaquim António Bia	102226628	154,72 €
946	Joaquina Juliana Rosa Pais	102226610	19,18 €
980	Rosária Maria Rainho Claré	131228919	48,68 €
			<b>1.400,50 €</b>

Alandroal			
			Valor a Pagar
Nr. Cartão	Nome	Contribuinte	Abril_2016
1	Joaquim Henriques Prates	111 411 050	55,83 €
			55,83 €